



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

**PROJETO INTEGRADOR 2025.1**  
**EDITAL DE CHAMADA PARA REMANEJAMENTO DE VAGAS**

A Comissão do Projeto Integrador, designada pela Portaria 018/ECV/2024, composta pelos professores Alexandre Hering Coelho, Dr.; Lia Caetano Bastos, Dra; e Liseane Padilha Thives, Dra., torna público o Edital de Chamada de remanejamento de vagas nas turmas da disciplina ECV 2903 – TCC: Projeto Integrador I do semestre 2025.1

**CAPÍTULO I**  
**DA CANDIDATURA DOS(AS) ESTUDANTES**

Art. 1º - Estão aptos a solicitar o remanejamento de grupo nas turmas da disciplina ECV 2903 que possuem vagas **apenas** os(as) estudantes que participaram do Edital de Chamada de Candidatura dos Grupos Discentes para Projeto Integrador 2025.1.

Art. 2º - Para candidatar-se os(as) estudantes deverão encaminhar uma solicitação à Comissão do PI em arquivo único em PDF assinado digitalmente, com a informação da turma que deseja ser remanejado(a) e o Histórico Escolar atualizado.

Art. 3º - A solicitação deve ser encaminhada até o dia 11 de março de 2025 às 16h00min para o endereço eletrônico [ecv\\_projetointegrador@contato.ufsc.br](mailto:ecv_projetointegrador@contato.ufsc.br)

**CAPÍTULO II**  
**DAS TURMAS COM VAGAS REMANESCENTES**

Art. 4º - As turmas com vagas remanescentes na disciplina ECV 2903 no semestre 2025.1 são as seguintes: Turma 9201 A, com 1 (uma) vaga e Turma 9201 B, com 1 (uma), cujos professores são Lourenço P. Perlin e Wellington L. Repette (Turma A) e, Claudio C. Zimmermann Rafael A. R. Higashi (Turma B), respectivamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

**CAPÍTULO III**  
**DA ANÁLISE**

Art. 5º - O critério de ordenamento é pelo maior Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) do(a) estudante.

**CAPÍTULO IV**  
**DOS PRAZOS**

Art. 6º - O período de análise das solicitações pela Comissão do PI é 12/03/2025.

Art. 7º - A divulgação do resultado será no dia 12/03/2025.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PI.

Florianópolis, 10 de março de 2025.

**Comissão do Projeto Integrador**